**R E Q U E R I M E N T O Nº. 429**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/6/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

Botucatu tem o título de “Município de Interesse Turístico” obtido através de critérios levantados pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Os bairros do Rio Bonito, Porto Said, Bairro da Mina e Bairro do Alvorada da Barra poderão formar o “Balneário de Botucatu”.

As ações de melhorias na orla do Rio Bonito Campo e Náutica, Bairro da Mina e da Alvorada da Barra poderão formar um grande Balneário de Botucatu.

O Programa de Municípios Integradores do Turismo, sendo o Rio Bonito, Porto Said, Bairro da Mina e Bairro do Alvorada da Barra uma das belezas naturais a serem consideradas neste programa que envolve a Secretaria do Verde que poderá ser parte integrante neste processo na construção de uma política pública para a regulamentação da ZEITUR 10 que está prevista na Lei Complementar nº 1224/2017.

É sabido que a municipalidade pode denominar um bairro, equipamento público entre outros próprios que estão previstos na Lei Orgânica. No entanto, esta vereadora está em busca do melhor cenário para garantir à comunidade local a transcrição do que de fato é, e de que de fato são reconhecidos alguns bairros que margeiam o Rio Bonito.

A qualidade da água é uma das preocupações desta vereadora, que não quer correr o risco de denominar um local com um nome que não seja compatível com a área, assim sendo, procuramos a CETESB para que, através de seu corpo técnico, realize, ou encaminhe para quem de direito, os estudos de qualidade da água do Rio Bonito, Porto Said, Bairro da Mina, Bairro Alvorada da Barra.

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à responsável pelo Setor de Qualidade das Águas Interiores da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), **BEATRIZ RUIZ**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, realizar o levantamento constante da qualidade da água nos Bairros do Rio Bonito, Porto Said, Bairro da Mina e Bairro Alvorada da Barra para classificar a qualidade da água no quesito de utilização para banho, já que essas áreas compõem o ZEITUR 10 conforme prevê a Lei Complementar nº1224/2017, e podem ser denominadas e regulamentadas como “Balneário de Botucatu”.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de junho de 2021.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**

PSDB

ALO/rr